



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cMariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PAUTA DA SESSÃO DO DIA 29/10/2025

" Justo é o Senhor em todos os seus caminhos e santo em todas as suas obras".
(PALAVRAS DO SENHOR)

EXPEDIENTE:

- 01- Ofício do Tribunal Regional Eleitoral – Juízo da 196ª Zona Eleitoral de Manoel Ribas – agradecendo o apoio logístico referente ao projeto Cidadania Plena do Tribunal Eleitoral do Paraná com o atendimento aos eleitores do município no dia 09 de outubro;
- 02- Ofício da prefeitura municipal convidando para a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Ariranha do Ivaí, a realizar-se no dia 05 de novembro a partir das 08:00 horas nas dependências do Centro do Idoso;
- 03- Ofícios da prefeitura encaminhando leis sancionadas e projeto de lei;
- 04- Indicação nº. 066/2025 de autoria do vereador Fernando Abbá Lira - apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado EXPEDIENTE INDICATÓRIO ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Thiago Epifânio da Silva, para que determine ao setor competente a restauração da Rua Roberto Miguel Guedert, passando pela Igreja Congregação Cristã do Brasil, próximo à residência do Senhor José Bento e também nas proximidades do Mercado Nagata, no cruzamento onde estão se formando buracos e valetas entre o trecho de pedra irregular e o asfalto;
- 05- Indicação nº. 067/2025 de autoria do vereador Celso Kusminski - apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado EXPEDIENTE INDICATÓRIO ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Thiago Epifânio da Silva, para que determine ao setor competente a instalação de três redutores de velocidade (quebra-molas) na comunidade de Nova Aliança, sendo um na Rua Apucarana, próximo à residência do Senhor Caboclo; um na Rua Pitanga, próximo à residência do Senhor Otacílio e um também na Rua Pitanga, nas proximidades da antiga escola;
- 06- Requerimento nº. 007/2025 de autoria do Vereador Marcos de Andrade Neckel – **REQUER** que, após ouvido o douto plenário, em cumprimento às exigências regimentais, que seja oficiado à Câmara dos Deputados, solicitando a intervenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP/PR) e demais órgãos competentes, para que realizem estudos técnicos e administrativos visando à disponibilização de profissionais da área da medicina científica (médicos legistas e peritos) no Instituto Médico-Legal (IML) da cidade de Ivaiporã – PR, com o objetivo de atender de forma adequada toda a região;
- 07- Projeto de Lei nº. 043/2025 do executivo – SÚMULA: Dispõe Sobre Instituição do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA) e do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) Município de Ariranha do Ivaí/PR, e dá outras providencias.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cMariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

ORDEM DO DIA:

- 01- Requerimento nº. 007/2025 de autoria do Vereador Marcos de Andrade Neckel – **REQUER** que, após ouvido o duto plenário, em cumprimento às exigências regimentais, que seja oficiado à Câmara dos Deputados, solicitando a intervenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP/PR) e demais órgãos competentes, para que realizem estudos técnicos e administrativos visando à disponibilização de profissionais da área da medicina científica (médicos legistas e peritos) no Instituto Médico-Legal (IML) da cidade de Ivaiporã – PR, com o objetivo de atender de forma adequada toda a região; (ÚNICA DISCUSSÃO)
- 02- Projeto de Lei nº. 043/2025 do executivo – SÚMULA: Dispõe Sobre Instituição do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA) e do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) Município de Ariranha do Ivaí/PR, e dá outras providencias. (1ª DISCUSSÃO)